

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 130/2019

Estabelece normas regulamentares sobre a Lei n.º 4.286, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre a Lei n.º 4.286, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos Portadores de Fibromialgia.

Art. 2º. A identificação dos usuários do atendimento preferencial se dará por meio da confecção de Cartão de Identificação, a ser expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Cartão de Identificação será expedido mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovante de endereço;
- II - Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS em nome do usuário;
- III - Carteira de Registro de Identidade (RG) ou qualquer outro documento oficial com foto;
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V - Laudo médico que demonstre a fibromialgia;
- VI - Comprovante de acompanhamento médico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de junho de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 11 1 Junho 12019
DE Nº 11.981 0
UJUARAMA 11 1 06 12019
Kamila
DIVISÃO DE ATCS OFICIAIS